CIA FEDERAL
ESTATUTO – 03/05/2011

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 2

TÍTULO II – COMISSÃO ORGANIZADORA (CO) 3

TÍTULO III – INSCRIÇÕES 5

TÍTULO IV – REUNIÕES DIÁRIAS 7

TÍTULO V – REPRESENTAÇÕES 7

TÍTULO VI – COMPETIÇÃO E FORMA DE DISPUTA 8

TÍTULO VII – PENALIDADES TÉCNICAS 9

TÍTULO VIII – PENALIDADES DISCIPLINARES 9

TÍTULO IX – MODALIDADES 10

TÍTULO X – PREMIAÇÃO 13

CIA FEDERAL
ESTATUTO – 03/05/2011

Título I – Disposições gerais

Art. 1° - O CURITIBA INTER ATLÉTICAS é uma competição esportiva realizada anualmente entre faculdades de negócio, representadas pelas atléticas, e tem por finalidade incentivar e desenvolver o intercâmbio social e esportivo entre os alunos.

Art. 2º - A CO é soberana ao estatuto e responsável pela organização e decisões referentes à competição.
Parágrafo 1 – é considerada integrante da CO a atlética que participa de todo o planejamento e organização da competição.
Parágrafo 2 – é considerada convidada a atlética que participa apenas da competição em si.

Art. 3° - É de competência da CO interpretar este regulamento, zelar pela sua execução e resolver os casos omissos.

Art. 4º - A entrada de uma nova faculdade na competição, como convidada ou como CO, deve ser aprovada por 2/3 da CO.

Art. 5º - Fica vedada a exclusão imotivada de qualquer uma das faculdades participantes do CURITIBA INTER ATLÉTICAS pertencentes a CO.

Art. 6º - O repasse será feito da seguinte forma:

1- O valor do repasse será dividido em duas partes, sendo uma de 60% e outra de 40%.
2- A parcela de 60% será destinada à CO, sendo dividida igualmente entre as participantes.
3- A parcela de 40% será dividida proporcionalmente em relação à venda de pacotes para todas as Atléticas participantes da competição.

Art. 7º - A expulsão de um membro da CO deve ser aprovada por 2/3 dos mesmos, excluído o voto da faculdade em questão.

Parágrafo 1 - A faculdade expulsa só poderá participar novamente da competição em caso de aprovação unânime da CO.

Parágrafo 2 - Todos os débitos da faculdade em questão devem estar quitados.

Art. 8º - A CO, não se responsabiliza por acidentes ocorridos com atletas, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição.

Art. 9º - As atléticas são responsáveis pela conservação dos locais e materiais de competição, bem como vestiários, alojamentos e demais dependências que lhes forem destinados.

Art. 10º - As atléticas participantes são consideradas conhecedoras deste regulamento, sendo que assim submeter-se-ão ao mesmo sem reserva alguma e acatando todas as conseqüências que dele possa emanar.

Art. 11º - Este Regulamento entra em vigor a partir da sua última atualização, feita pela secretaria, revogando-se as normas até então vigentes.

Título II – Comissão Organizadora (CO)

Art. 12º - A CO também é composta por uma comissão executiva que compreende os seguintes cargos: presidência, secretaria, tesouraria e esportes; sendo que cada cargo deve ser ocupado por faculdades distintas.

Art. 13º - São atribuições da presidência:

a) Presidir as reuniões da CO.
b) Representar a CO a qualquer tempo.

c) Cobrar, 30 dias úteis após o término da competição, a prestação de contas da tesouraria.
d) Preparar as pautas das reuniões.

Art. 14º - São atribuições da secretaria:

a) Fazer a chamada de presença.
b) Redigir as atas das reuniões.
c) Receber possíveis recursos por parte das atléticas.

Art. 15º - São atribuições da tesouraria:

a) Administrar as finanças da competição.
b) Receber o dinheiro referente a multas, penalidades, inscrições e WO(s).
c) Acompanhar toda a movimentação financeira da competição.
d) Conceder prazo de 10 dias úteis para apresentação de notas após o termino da competição, bem como prestar contas após 30 dias úteis do encerramento da competição.

Art. 16º - São atribuições da diretoria de esportes:

a) Verificar a estrutura esportiva da cidade sede.
b) Montar as chaves e a tabela.
c) Garantir que as instalações e o material necessário estejam em ordem durante o campeonato.
d) Receber as súmulas.

Art. 17º - É função da CO:

a) Escolher a cidade sede.
b) Definir o molde das festas.
c) Escolher a empresa de eventos responsável pelas festas.
d) Designar os locais para os jogos e competições.

e) Montar as chaves assim como a tabela, sendo que a campeã da última edição deve ser cabeça de chave e a vice deverá necessariamente estar em chave diferente.
f) Credenciar os atletas, bem como criar um posto de credenciamento durante o CURITIBA INTER ATLÉTICAS, sendo este composto por duas faculdades diferentes, autorizadas ao credenciamento, em horários previamente determinados pela C.O.
g) Supervisionar a aplicação do regulamento das respectivas modalidades esportivas, de acordo com as regras oficiais em vigor, bem como das determinações deste regulamento.
h) Providenciar a arbitragem e manter obrigatoriamente contrato formal com a empresa.
i) Providenciar a premiação.
j) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à competição.

Art. 20º - A CO terá por incumbência apreciar e julgar as infrações cometidas no decorrer do CURITIBA INTER ATLÉTICAS por representantes, dirigentes, atletas e por pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas ou a serviço das atléticas, assim como exercer a justiça desportiva da competição.

Título III – Inscrições.

Art. 22º - Todas as atléticas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Lista dos alunos com nome e registro acadêmico do aluno participante até 7 dias antes dos jogos
b) A lista, acima solicitada, deverá ser encaminhada à CO, sendo que esta deve conter rubrica e carimbo de algum representante da faculdade em todas as página.

c) A atlética que não entregar a lista dos alunos no prazo determinado, ou com alguma irregularidade, poderá entregar todos os comprovantes de matrículas dos atletas, junto com a fotocópia do GRR e RG.

Art. 23º - São condições fundamentais para participar do CURITIBA INTER ATLÉTICAS:

a- O aluno deve estar devidamente matriculado na faculdade que este irá representar.

b- É vedada a participação de alunos de cursos de extensão ou com matrícula trancada.

c- Cada Atlética poderá inscrever no máximo 5 ex-alunos (formados há no máximo 3 anos); mediante a apresentação prévia dos documentos à CO.

d- As credencias deverão ser emitidas pela CO, antes da competição e em postos de credenciamento durante os jogos.

e- O atleta deverá apresentar um documento oficial com foto, ou cópia do RG, CNH, Passaporte, Carteira de reservista, Carteira da OAB ou Carteira de Trabalho, antes do início do seu jogo juntamente com a credencial, caso contrário não poderá participar da partida.

f- Caso o(a) aluno(a) pertença a duas ou mais faculdades, deverá optar por uma delas.

g- Apenas uma equipe masculina e feminina de cada modalidade poderá ser inscrita.

Art. 24º - Em caso de suspeita de algum atleta irregular, a atlética em questão deverá apresentar no prazo determinado pela CO, toda a documentação solicitada pela mesma.

Parágrafo único - É considerado irregular todo caso que não atender ao art. 22.

Título IV – Reuniões diárias

Art. 25º - Ocorrerão todos os dias durante o campeonato.

Art. 26º - Terão início em horário previamente marcado, com tolerância de 15 minutos para se iniciar os trabalhos.

Art. 27º - As decisões da CO se darão por votação de maioria simples, salvo casos especificados, não cabendo nenhum tipo de recurso no tocante a essa decisão.

Art. 28º - A atlética que não comparecer à reunião em 30 minutos após o horário marcado, perderá seu direito de voto naquela reunião.

Parágrafo único – Em caso de reincidência a atlética em questão será punida de acordo com o parágrafo acima além de pagar uma multa progressiva para cada falta de R$ 100,00 (R$ 200,00, R$ 300,00 e assim por diante).

Art. 29º - Não há número máximo de participantes nas reuniões, sendo que a atlética deve apresentar uma lista com no máximo 5 nomes de representantes que poderão responder pela mesma durante as reuniões diárias.

Título V – Representações

Art. 31º - Todos os jogos deverão contar com dois fiscais.

Parágrafo único – os fiscais não podem ser das mesmas atléticas ou das Atléticas que estiverem disputando.

Art. 32º - Os representantes deverão ser identificados através da credencial.

Art. 33º - Caso a atlética não mande o representante no jogo designado a ela, esta sofrerá uma perda de 5 pontos.

Art. 36º – Em caso de não perda e/ou extravio de documento oficial, um BO poderá ser aceito

Título VI – Competição e forma de disputa

Art. 38º - A súmula da partida será aberta no horário fixado pela Tabela, respeitando-se dez minutos de tolerância para a primeira partida do dia; e para as demais disputas, o tempo de 5 minutos será contado a partir do término da partida anterior para a abertura da súmula.

Art. 39º - Entende-se por condições de disputa:

a) Equipe com número suficiente de atletas para a partida.
b) Atletas uniformizados, com camisas iguais, numeradas, não sendo permitido a utilização de letras como complemento dos números e os shorts deverão ter cor predominante.

Art. 40º - Todo e qualquer acordo feito entre as atléticas no tocante à alteração de horário de jogo, só será considerado quando aprovado na reunião do dia anterior.

Art. 41º - Os confrontos de todas as modalidades, salvo quando especificado, serão de eliminatória simples.

Art. 42º - A pontuação se dará da seguinte forma:

1º Lugar – 9 pontos
2º Lugar – 6 pontos
3º Lugar – 4 pontos
4º Lugar – 3 pontos
5º Lugar – 2 pontos
6º Lugar – 1 ponto

Título VII – Penalidades técnicas

Art. 43º - O WO será dado à equipe que não comparecer no local do jogo no horário, por abandono de quadra ou por não estar em condições de disputa (art. 38). O WO equivale a:

a) perda dos pontos equivalentes ao 1º lugar.
b) derrota simples.
c) sua colocação ficará vaga.
d) não receberá os pontos correspondentes à sua colocação.
e) pagará multa de R$ 50,00 por WO.

Art. 44º - Em caso de comprovação de atleta irregular, a respectiva atlética será penalizada com a perda de 50 pontos, mais multa no valor de 2 salários mínimos além da perda do direito de receber repasse.

Parágrafo primeiro – Basta o atleta irregular estar inscrito na súmula para ser considerado um integrante da equipe.

Art. 45º - O atleta ou membro da comissão técnica que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte, ou no caso de final, a pena deverá ser cumprida na primeira partida do ano seguinte.

Art. 46º - À equipe, que se apresentar em condições de disputa e não quiser jogar, será dado desistência, não havendo penalidades.

Título VIII – Penalidades disciplinares

Art. 47º - Em caso de agressão física por parte de qualquer aluno a um membro da comissão de arbitragem, a atlética correspondente será penalizada

com multa de ½ salário mínimo, sendo que todos os casos deverão ser julgados pela CO.

Art. 48º - Em caso de agressão física durante o jogo, por parte de um atleta a algum membro da comissão de arbitragem, o agressor será penalizado com a exclusão da corrente competição, sendo que a atlética não será penalizada.

Art. 49º - Em caso de invasão de quadra e esta constando na súmula e que atrapalhe o andamento da partida, a(s) atlética(s) correspondente(s) será(ão) penalizada de acordo com artigo 47

Art. 50º - Serão consideradas brigas generalizadas todo o confronto direto entre alunos de duas ou mais Faculdades dentro do local da competição, envolvendo agressões físicas e que não seja imediatamente controlada pela Comissão Organizadora, estando a qualificação de briga generalizada ou não sujeita à decisão da CO.

Parágrafo 1 – A atlética que tiver torcida envolvida em briga generalizada pagará multa equivalente a 1 salário mínimo.

Parágrafo 2 – A CO irá julgar todos os casos e as atléticas envolvidas estarão sujeitas a perda de pontos.

Parágrafo 3 – Brigas isoladas, ou seja, fora do local da competição, não serão passíveis de punição.

.

Art. 51º - Caso algum torcedor, devidamente identificado e mediante registro em súmula, atire objetos em quadra ou campo durante o andamento de uma partida e atrapalhar a mesma, este deverá ser retirado do recinto.

Art. 52º - Só serão discutidos os casos contidos nas súmulas.

Título IX – Modalidades

CIA FEDERAL
ESTATUTO – 03/05/2011

FUTEBOL DE CAMPO

A modalidade será regida pelas Regras vigentes da Federação Paulista de Futebol, exceção feita a alguma(s) adaptação(ões) programada(s).

Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 25 (trinta e cinco) minutos, com um intervalo de dez minutos.

Poderão ser inscritos 18 jogadores, e serão permitidas 5 substituições por partida.

Nos casos de "empate" durante o tempo normal de jogo, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Serão cobradas cinco penalidades máximas alternadas entre as equipes;
b) Se persistir o empate, serão cobradas tantas penalidades máximas alternadas entre as equipes, quantas forem necessárias para se apontar o vencedor.
c) A cobrança da penalidade da segunda fase deverá ser feita primeiramente pelos atletas que não participaram da fase anterior.

FUTEBOL DE SALÃO

A modalidade será regida pelas Regras vigentes da Federação Paulista de Futebol de Salão, exceção feita a alguma(s) adaptação(ões) programada(s).

Masculino:

- O jogo terá duração de 24 (vinte e quatro) minutos, dividido em dois tempos de 12 (doze) minutos corridos, com intervalo de 3 (três) minutos.

Feminino:

O jogo terá duração de 20 (vinte) minutos, dividido em dois tempos de 10 (dez) minutos, com um intervalo de 3 (Três) minutos. A cronometragem de será tempo corrido.

Para masculino e feminino:

- Serão inscritos 10 jogadores.

- Nos casos de “empate” durante o tempo normal de jogo, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Serão cobradas 3 (três) penalidades máximas alternadas entre as equipes;

b) Se persistir o empate, serão cobradas tantas penalidades máximas alternadas entre as equipes, quantas forem necessárias para se apontar o vencedor.

c) A cobrança da penalidade da segunda fase deverá ser feita primeiramente pelos atletas que não participaram da fase anterior.

HANDEBOL

A modalidade será regida pelas Regras vigentes da Federação Paulista de Handebol, exceção feita a alguma(s) adaptação(ões) programada(s).

Masculino:

- O jogo terá duração de 24 (vinte e quatro) minutos, dividido em dois tempos de 12 (doze) minutos corridos, com intervalo de 3 (três) minutos.

Feminino:

O jogo terá duração de 20 (vinte) minutos, dividido em dois tempos de 10 (dez) minutos, com um intervalo de 3 (Três) minutos. A cronometragem de será tempo corrido.

Para masculino e feminino:

- Serão inscritos 14 jogadores.

BASQUETEBOL

A modalidade será regida pelas Regras vigentes da Federação Paulista de Basquetebol, exceção feita a alguma(s) adaptação(ões) programada(s).

Masculino:

- O jogo terá duração de 24 (vinte e quatro) minutos, dividido em dois tempos de 12 (doze) minutos corridos, com intervalo de 3 (três) minutos.

Feminino:
O jogo terá duração de 20 (vinte) minutos, dividido em dois tempos de 10 (dez) minutos, com um intervalo de 3 (Três) minutos. A cronometragem de será tempo corrido.

Para masculino e feminino:
- Serão inscritos 10 jogadores.

VOLEIBOL
A modalidade será regida pelas Regras vigentes da Federação Paulista de Voleibol, exceção feita a alguma(s) adaptação(ões) programada(s).
Os jogos de voleibol serão disputados em partidas de melhor de três sets, de 25 pontos, sendo que o "set" decisivo será disputado através do sistema tie-break e terá 15 pontos.

Para masculino e feminino:
- Serão inscritos 12 jogadores.

Título X – Premiação

Art. 54º – Ao campeão de cada modalidade caberá um troféu de posse definitiva.

Art. 55º – Ao campeão, ao vice-campeão e ao terceiro colocado geral do Curitiba Inter Atléticas caberá um troféu de posse definitiva.

Art. 56º – Haverá obrigatoriamente medalhas para os primeiros e segundos colocados.

Art. 57º – Os troféus serão entregues após a realização das finais.

Art. 58º – Critérios de desempate seguem a seguinte ordem:

a) Número de vitórias;
b) Saldo de gols / Pontos;
c) Quantidade de gols / Pontos;
d) Confronto Direto.